



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.327– Ano VII

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022.

LEI N° 2.047 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25/8/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.559.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil Reais)**:

Func/Prog	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
01.07.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.06	FUNDEB			
12.3610005.2031	Fundeb 30% - Fundamental			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	319	02.262.0000	107.000,00
12.3610005.2033	Fundeb 70% - Fundamental			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	327	02.261.0000	660.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	328	02.261.0000	500.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	329	02.261.0000	350.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	330	02.261.0000	7.000,00
12.3650005.2032	Fundeb 70% - Infantil			
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	346	02.261.0000	350.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	347	02.261.0000	280.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	348	02.261.0000	305.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				2.559.00000

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Func/Prog	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
-----------	---------------	-------	------	-------



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.327– Ano VII

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022.

01.07.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS		
01.07.06	FUNDEB		
12.3610005.2031	Fundeb 30% - Fundamental		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314 02.262.0000	572.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	316 02.262.0000	373.000,00
12.3650005.2030	Fundeb 30% - Infantil		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	334 02.262.0000	1.100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335 02.262.0000	317.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	344 02.262.0000	197.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.559.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2015/21 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2017/21, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 31 de agosto de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://pmmiracatu.domeletronico.com.br)